

**Promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas em Moçambique, estudo de caso
da Localidade de Mucupia, Distrito de Inhassunge**

Luciano Fernando¹

Lurdes Linder Narciso ²

Lourindo Verde³

1 Técnico medio em contabilidade no Instituto Politécnico de Economia Batalha de Palo Seco – Cuba e Licenciado em História Política e Gestão Pública, na Universidade Pedagógica de Moçambique.

2 Técnica medio em contabilidade no Instituto 1º de Moio de Quelimane e Licenciado em História Política e Gestão Pública, na Universidade Pedagógica de Moçambique.

3 Licenciado em Ensino de Historia, Mestre em Ciencias Politicas e Estudos Africanos e Doutorando em Histori de Africa

Resumo

O presente tem como tema: “*Promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas em Moçambique, estudo de caso da Localidade de Mucupia, Distrito de Inhassunge*”, e objectivou-se em avaliar o impacto socioeconómico da lei 3/14, aprovada pelo parlamento moçambicano dia 05 de Fevereiro de 2014. O estudo guiou-se com o método indutivo, com o intuito de chegar a uma resposta válida através do ponto de vista dos entrevistados e o mesmo enquadra-se num paradigma qualitativo-interpretativo. Concluiu-se assim que a lei 04/14 não está a alcançar os objectivos traçados e por consequência os seus resultados não estão em consonância com os objectivos pré- estabelecidos no programa, sendo que os seus impactos não são tão positivos, sendo que não altera o bem-estar dos idosos beneficiários do programa, muitas vezes a avaliação positiva feita ao programa é devido às suas intenções e não devido ao seu real resultado sobre a vida dos seus beneficiários. Dai que o estudo avança com varias sugestões, entre as quais que se faça uma boa coordenação com o Ministério de Economia e Finanças de modo a garantir que os pagamentos do subsídio sejam feitos de forma mensal, e sempre que se verificarem atrasos mensais nos pagamentos garantir que o valor em dívida seja pago.

Palavras-Chaves: Pessoa, Idoso, Promoção e Protecção, Direitos, Moçambique

Introdução

O presente tem como tema: *“Promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas em Moçambique, estudo de caso da Localidade de Mucupia, Distrito de Inhassunge”*, e objectiva-se em avaliar o impacto socioeconómico da lei 3/14, aprovada pelo parlamento moçambicano dia 05 de Fevereiro de 2014.

Em Moçambique, a vida dos idosos é vista como um peso, a sociedade em geral abandona essa camada social, estando obrigadas muitas vezes a viver em situações desoladoras perante uma clara permissividade das leis criadas para a sua protecção.

Estima-se que em Moçambique exista 1,8 milhão de pessoas com mais de 60 anos de idade e é o terceiro maior efectivo de idosos no sul de África. Segundo dados do Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), *“17% dos agregados familiares possuem pelo menos um idoso, 60% estão na pobreza absoluta”* e vivem com apenas *“18 meticais/dia, para além de que “82% vivem com menos de 38 meticais/dia”* e o IESE prevê que a precariedade das pessoas da terceira idade se possa agravar nas próximas décadas devido a uma mudança na estrutura etária da população.

O Estado parece ser permissivo na medida em que não se conhece, publicamente, nenhuma medida vigorosa por si tomada para travar o desrespeito pelas pessoas de terceira idade, mormente em relação às pessoas e/ou famílias que rejeitam os seus pais, mães, tios e avós e por não estar a tornar eficaz e eficiente a implementação da lei em vigor sobre os subsídios e outras garantias previstas na lei.

Também não se tem certeza do impacto do subsídio social básico atribuído pelo Governo através do INAS, no âmbito da lei 03/14, os quais dizem respeito aos valores monetários que não parece não chegarem para nada, são uma ninharia e deveriam ser reajustados de modo que lhes assegurem uma vida digna.

É por esta razão, que a autora estando a trabalhar numa zona rural que é a Localidade de Mucupia, Distrito de Inhassunge, onde há registo da existência de idosos e que muitos deles vivendo sem amparo familiar e do Estado, procurou fazer esta análise enquadrada num pesquisa qualitativo-interpretativo, uma vez que procurou-se encontrar respostas com os intervenientes da pesquisa e que depois foram analisadas e interpretadas pela investigadora, analisando os resultados de forma indutiva, com o intuito de dar respostas às questões colocadas.

Problematização

Segundo SOARES, F. V.; HIRATA, G.; RIBAS, R. P. (2009), 6% da população da população moçambicana, estimada em cerca de 23 milhões de habitantes, tem uma idade superior a 60 anos. As Nações Unidas prevêm que, até 2050, o número de pessoas com idade acima dos 60 possa triplicar. Do total das pessoas idosas em Moçambique, 80% vivem nas zonas rurais, na pobreza absoluta, com uma renda diária de menos de um terço de um dólar por dia e numa situação de grande vulnerabilidade.

Foi através dessa projecção que levou o parlamento moçambicano aprovou no passado dia 05 de Fevereiro de 2014 a lei 3/14, a lei de promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas, visando regular a promoção e protecção dos direitos das pessoas idosas, fazendo com que no ordenamento jurídico moçambicano passa a ter pela primeira vez um instrumento que irá regular a promoção e protecção dos direitos das pessoas idosas, com a responsabilização civil e criminalmente a família, a comunidade e o Estado pela violação desses direitos.

A nova lei visa garantir a existência de um quadro jurídico que permita assegurar um envelhecimento com qualidade e responsabiliza civil e criminalmente a família, a comunidade e o Estado pela violação dos direitos da pessoa idosa, prevendo o pagamento de multas ou a aplicação de penas que vão de três dias a oito anos de cadeia.

Também a lei de promoção e protecção dos direitos da pessoa idosa privilegia um conjunto de valores como o direito à vida, alimentos, vestuário, assistência médica, habitação condigna, entre outros. Com a lei, as pessoas idosas passaram a ter igualmente prioridade no atendimento nos serviços de interesse público, a descontos nas passagens aéreas entre outras regalias.

Contudo, passados mais de cinco anos após a sua implementação, parece que o instrumento tem sido considerado fraco e que penaliza mais ainda os idosos em todo País e particularmente na Localidade de Mucupia, Distrito de Inhassunge, onde essa questão de violação dos direitos da pessoa idosa ainda continua a ser frequentemente notória, seja por parte dos familiares, pela comunidade e até pelo Estado.

Os casos mais evidentes são o registo das práticas puníveis ao abrigo da lei de protecção do idoso incluem a discriminação, a humilhação, o abandono, a acusação de feitiçaria, a exposição da pessoa idosa a uma situação de perigo de vida, e outras condutas que violem os seus legítimos direitos.

Em função do exposto acima, tem-se questionado pela sociedade em geral e sobretudo por aqueles que lutam em torno da promoção da pessoa idosa, sobre o impacto dessa lei nas comunidades, neste caso se levanta a questão de análise na presente pesquisa: ***Qual é o impacto da lei 03/14, a lei de promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas na Localidade de Mucupia?***

Hipoteticamente, se nota que a lei trouxe mais problemas, pois que toda a sociedade que continua a não considerar a pessoa idosa, olha para o idoso como um obsoleto e numa outra percepção, se considera que a lei trouxe benefícios, pois que toda a sociedade considerar a pessoa idosa, olha ela sendo o vínculo de transmissão de valores para às novas gerações.

Justifica-se a presente tema pelo facto dos pesquisadores serem pessoas idosas, já na fase adulta, onde notam que existência de idosos vivendo numa situação desoladora, expostos a todo tipo de perigo de vida e sem o mínimo de protecção.

Um outro factores que potenciou a escolha da Localidade de Mucupia para a concretização da pesquisa, foi o facto de este ser de fácil acesso aos pesquisadores, o que contribuiu na redução dos custos financeiros no processo de deslocação ao campo, para a recolha de dados para o estudo.

Um outro elemento não menos importante é o facto de a maior parte dos intervenientes da pesquisa não estar a se comunicar na língua portuguesa, sendo que a maior parte dos idosos daquela localidade comunicam-se em Chuabo esta que é uma língua do domínio da pesquisadora e por isso torna-se viável fazer a pesquisa neste local.

Já a temática foi escolhida pela autora por ter notado que o tema relaciona-se com algumas áreas científicas abordadas no âmbito do curso, sobre os direitos fundamentais do homem, que garante a vida, a segurança, alimentação e em sumo o bem estra para todos os cidadãos.

Por seu turno o estudo servirá para potenciar os gestores das políticas públicas a adoptarem medidas eficazes viradas ao respeito, promoção e protecção da pessoa idosa, com vista a preservar a sua vida Sá e plena no período da velhice.

O estudo reveste-se de uma relevância social, pois, procura chamar atenção a toda sociedade em geral e particularmente a de Mucupia, sobre a necessidade de promover e proteger a pessoa idosa, garantindo o seu bem-estar.

Ao nível científico, o estudo tem uma importância, pois, procura dar respostas científicas sobre as várias hipóteses que são levantadas em torno do tema, abrindo espaço para que sejam desenvolvidas outras pesquisas enfocando o tema em análise o relacionado.

O tema tem merecido certos estudos científicos no nosso País, pela sua pertinência, como é o caso de SOARES, F. V.; HIRATA, G.; RIBAS, R. P., (2009), cujo título é: *“O Programa Subsídio de Alimentos em Moçambique: Avaliação da Linha de Base”*, assim como também o de SELVESTER, Fidalgo, Taimo (2012) com o título: *Transformando Transferências monetárias: Beneficiários e perspectivas da comunidade sobre o Programa de Subsídio Social Básico em Moçambique”*

Assim, em termos de objectivos, geralmente o estudo procura analisar o impacto da lei 03/14, a lei de promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas na Localidade de Mucupia e de forma específico, o estudo analisa o impacto socioeconómico da lei 03/14 para os idosos da Localidade de Mucupia e finalmente sugerir medidas para o melhoramento das condições de vida da pessoa idosa na comunidade de Mucupia;

Em termos metodológicos, se nota que o estudo tem como objectivo principal do compreender, através de uma abordagem qualitativa-Interpretativo do impacto socioeconómico da lei 03/14, a lei de promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas na Localidade de Mucupia. Deste modo, o mesmo se baseia-a em dados recolhidos através de entrevistas e conversas informais, foram analisados de forma indutiva, com o intuito de chegar a uma resposta válida através do ponto de vista dos entrevistados e o estudo enquadra-se num paradigma qualitativo-interpretativo, uma vez que todas as respostas dadas pelos entrevistados foram analisadas e interpretadas pela investigadora, analisando os resultados de forma indutiva, com o intuito de dar respostas às questões colocadas.

Para a colecta de dados, o estudo apoiou-se da técnica de entrevista é um processo de interacção social entre entrevistador e sujeito, que tem como intuito conhecer a perspectiva, o sentido e o significado que o sujeito atribui a determinado tema.

Sendo que na presente pesquisa a pesquisadora recorreu a entrevista do tipo semiestruturada, em que preparou o momento, criando perguntas para que o sujeito vá de encontro ao que o primeiro necessitava.

No entanto, a entrevista semi-estruturada dá oportunidade para que ambos dialoguem e enverguem por caminhos não planeados, se tal se proporcionar.

Como afirma AIRES (2015:29) “*A entrevista compreende, assim, o desenvolvimento de uma interacção criadora e captadora de significados em que as características pessoais do entrevistador e do entrevistado influenciam decisivamente o curso da mesma*”.

Assim, a amostra constituiu-se de 20 idosos residentes na Localidade de Mucupia, participantes e não participantes do grupo que se beneficia do subsídio básico dado pelo governo de Moçambique através do INAS.

Os critérios de inclusão para a participação da pesquisa foram: idade maior ou igual a 60 anos, estilo de vida activo e independente, ser residência na Localidade de Mucupia, concordância com a participação voluntária na pesquisa após ser esclarecido.

A selecção dos idosos se deu por duas formas: participantes de grupos (Beneficiários e não beneficiários) a escolha dos participantes foi feita intencionalmente para o caso dos idosos que beneficiam do subsídio básico e o caso dos idosos que não participavam do grupo dos beneficiários do subsídio foram escolhidos aleatoriamente.

Surgiu ainda a possibilidade de entrevistar alguém ligado ao Sector de Assistência Social, que é o sector responsável na implementação da política da promoção e protecção da pessoa idosa ao nível do Distrito.

Posteriormente à recolha de dados, os mesmos foram tratados, as conversas informais e recolha documental, foi necessário recorrer ao tratamento e análise pormenorizada dos dados recolhidos.

Assim, o procedimento esteve organizado em quatro etapas: 1- elaboração do guião da entrevista; 2- realização das entrevistas; 3- transcrição das entrevistas; 4- análise de conteúdo das entrevistas.

Os dados foram colhidos através do guião de entrevista que vá de encontro aos objectivos específicos do estudo, é necessário que este formule uma série de questões às quais os entrevistados possam responder e contribuir para a investigação de forma benéfica. As questões presentes no guião devem seguir uma sequência lógica e organizada.

Antes da realização da entrevista, é necessário que o investigador tenha conhecimento das possíveis técnicas de recolha de dados, para que seleccione as que melhor se adequam ao seu estudo.

Nesta fase foi também fundamental que exista algum contacto com os entrevistados, não só para que acordem a data, o local e a hora para realizar a entrevista, mas para informar os entrevistados dos objectivos do estudo, reforçando as razões principais que levaram a abordar o tema em questão, para que os entrevistados também se interessem e se sintam motivados para participar e dar o seu contributo ao estudo.

O guião da entrevista foi pensado de modo a que as respostas pudessem ir de encontro aos objectivos do estudo. Assim, numa primeira parte os entrevistados são interrogados a cerca da sua vida social e económica. O segundo momento, recaiu sobre a avaliação do impacto da lei 03/14 nas suas vidas, olhando o âmbito social e económico, bem como a perspectiva e opinião pessoal de cada entrevistado a cerca do mesmo assunto.

Finalmente, as últimas questões destinam-se à crise de valores actual que leva o abandono e violação dos idosos, bem como os desafios inerentes ao mesmo, no que relaciona ao resgate de valores que possam ajudar a dar uma consciência a sociedade.

A entrevista realizou-se de uma forma informal e descontraída com todos os entrevistados. Num primeiro momento foram colocadas questões referentes ao entrevistado, de modo a que pudesse ser feito um enquadramento pessoal de cada sujeito. De seguida, a entrevistadora seguiu o guião previamente redigido, sendo que em alguns momentos surgiram outras perguntas que foram enriquecendo cada entrevista.

Por vezes, a ordem das questões poderá ter sido alterada, bem como a formulação das mesmas. Tais alterações ocorrem, devido ao rumo que uma conversa entre dois indivíduos pode tomar, muitas vezes não percebendo algo de imediato, ou envergando caminhos não planeados.

No entanto, é fundamental que o investigador não interfira no raciocínio do entrevistado, ou seja, este tem de o deixar falar e expor todas as suas opiniões, passando para a pergunta seguinte apenas quando sentir que o sujeito terminou o seu pensamento. Como nos diz Bogdan & Biklen (1994):

Optámos por realizar cada entrevista em locais escolhidos pelos sujeitos, para que estes se sentissem inteiramente confortáveis e disponíveis para partilhar as suas experiências.

Foram tomadas todas notas dos entrevistados num bloco de notas, no entanto, tal foi possível pois todos os sujeitos concordaram e estavam ocorrentes da situação desde o início da entrevista.

Em cada entrevista foi colocada uma numeração de linhas para facilitar uma posterior análise do conteúdo.

Este método é bastante benéfico para o investigador, não só para que o mesmo possa ter um novo olhar sobre cada entrevista, mas para que possa analisar claramente e reflectir sobre as respostas de cada sujeito, as vezes necessárias, tendo em conta a forma como cada um falou ou colocou determinado assunto.

O processo de transcrição da entrevista, possibilita-nos uma análise mais pormenorizada das considerações feitas por cada entrevistado, acompanhando a sua linha de raciocínio lógico, podendo encontrar semelhanças e divergências entre as suas ideias, registando notas relevantes para a análise subsequente dos dados empíricos.

Após a realização das entrevistas, é necessário que se faça uma análise de conteúdo das mesmas, de modo a compreender e interpretar as considerações dos entrevistados. Como nos diz BARDIN (1997:42), entende-se por análise de conteúdo: um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Para a análise de conteúdo das entrevistas que se realizou, foi utilizado o método de análises a partir de categorias, ou seja, perante a informação recolhida, esta foi agrupada em categoria e subcategorias, com o intuito de agrupar toda a informação recolhida ao longo da investigação.

Para o autor citado acima, a técnica consiste em classificar os diferentes elementos nas diversas gavetas segundo critérios susceptíveis de fazer surgir um sentido capaz de introduzir numa certa ordem na confusão inicial.

Apresentação, análise e interpretação de dados

Este capítulo destina-se a apresentação, análise e interpretação de dados colhidos mediante ao uso do guião de entrevista que foi respondido com as potências intervenientes da pesquisa, trabalho realizado na Localidade de Mucupia, no mês de Fevereiro do presente ano. Há que referir que nem todas perguntas constantes no guião de entrevista as suas respostas servirão de foco de análise no presente trabalho, sendo que elas foram colocadas para permitir que se criasse um ambiente de diálogo amigável.

No objectivo geral deste trabalho, referiu-se se pretende avaliar o impacto da lei 04/14, que para (SITOE & LUMBELA, 2013, p.53), impacto procura analisar até que ponto a população alvo está a ser afectada de algum modo pela implementação da política sendo que o tipo de avaliação efectivado no presente trabalho é a avaliação dos resultados a nível dos resultados intermédios, pois a preocupação deste trabalho é de perceber o nível em que o programa está a atingir os seus objectivos em relação ao grupo alvo. Deste modo, os critérios usados na avaliação dos resultados intermédios são: relevância, eficácia, eficiência e efectividade.

O perfil dos entrevistados

O perfil dos entrevistados foi inquiridos é descrito com base no género, faixa etária, posição do inquirido na zona, nível de escolaridade e actividade económica desenvolvida pelo idoso inquirido. Deste modo, a faixa etária dos inquiridos varia entre 55 e 91 anos de idade, sendo que a maioria destes não conhece a sua idade, o intervalo acima foi estabelecido com base na estimativa feita pelos próprios beneficiários inquiridos, estes que, na sua maioria, afirmaram estar na faixa etária dos 80 anos, sem saber dizer, com precisão, qual era a sua real idade. Quanto ao Género, 16% dos beneficiários inquiridos são do sexo masculino e 84% são do sexo feminino. No que diz respeito ao nível de escolaridade, 8% tem o nível de 2ª classe; 4% tem 3ª classe; 4% tem um grau escolar de 4ª classe, o grau mais elevado que se pode encontrar no seio da amostra é de 5ª classe correspondente a 4% da amostra, portanto os restantes 80% são indivíduos que nunca estudaram na sua vida, alguns dos quais frequentaram o ensino dominical na época colonial.

Destes indivíduos, 68% são chefes de agregados familiares e apenas 32% são simples membros do agregado.

Uma parte significativa da amostra, cerca de 64% são indivíduos sem nenhuma outra base de auto sustento para além do subsídio, 4% tem como base de auto sustento a pensão da reforma, 20% vive com base na produção agrícola familiar de subsistência, 12% vive com base no comércio. É de salientar que a actividade comercial praticada por estes indivíduos é uma actividade feita por necessidade, sem objectivos de obter grandes lucros e aumentar o investimento, mas sim com o simples objectivo de ter um pequeno rendimento que possa garantir a sobrevivência diária, 8% dos indivíduos.

Respeito e protecção da pessoa idosa pela sociedade de Mucupia no âmbito da Lei 04/14

O que nos parece sobre este item, a lei trouxe mais problemas, pois, nota-se através dos depoimentos que sociedade no geral continua a não considerar a pessoa idosa, olha para o idoso como um obsoleto, esta camada social tem sido lhes negada dar trabalho, oportunidades de se desenvolver, tal como se pode ler nos seguintes depoimentos:

“Nos somos proibidos em desenvolver projectos financiados pelo Governo, porque dizem que estamos quase a morrer”. (I2, 2020, cp)

Também as outras respostas das entrevistas apontam que a situação deste grupo vulnerável torna-se mais precária e crítica no seio da família onde tem sido recorrente situações de abandono por parte dos parentes. Já no sector da saúde, os idosos continuam a denunciar mau atendimento nos hospitais, tal como afirmou uma das idosas de 77 anos e um outro de 70 anos:

“Eu vivia com meus filhos e netos mais todos abandonaram-me. Faço esforço para fazer as minhas próprias coisas cozinhar, tirar água e lavar a roupa. Gostaria de viver com meus filhos mais eles não me querem! Passam dias meses até anos sem me visitarem. Quando fico doente os vizinhos cuidam de mim” (I1, 2020. cp).

Diferentemente da I1, o I3, que vive com a família e tem apoio dos filhos, mas sente na pele a discriminação por parte da sociedade, tal como se pode ler no seu depoimento:

“Tanto nos transportes como no hospital o atendimento é mesma coisa. Péssimo! Não somos reconhecidos. Quando chegamos nos hospitais aqueles que lá trabalham

maltratam-nos, falam de qualquer maneira connosco e nem tem paciência”. (I3, 2020. cp).

O governo, a nível da província, tem prestado assistência social necessária a certas pessoas idosas através do Instituto Nacional de Acção Social, mas olha de forma preocupante a situação dos idosos que deambulam pelas artérias da vila de Inhassunge e outros locais, tal como afirmou o representante do Instituto Nacional de Acção Social do distrito em análise:

Temos apoiado cerca de 40 pessoas idosas ao nível da Localidade de Mucupia através de assistência em bens alimentares quer seja em apoio pontual quer seja em termos de subsídio para poderem adquirir produtos básicos. No entanto, em cada ano há novos anciãos que engrossam a lista do contingente desta gente largada à sua própria sorte e dependente de quantias insignificantes que o Estado, através do Instituto Nacional de Acção Social (INAS), desembolsa mensalmente. Neste distrito, este grupo vive numa miséria que mete dó, não havendo necessidade que se recorra a tal pois tem parentes. (RINAS, 2020. cp)

Para além de várias outras normas cujo impacto não é visível, em 2013, o Governo aprovou uma Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa Idosa, da qual apenas se ouve falar nas efemérides alusivas a este grupo ou no âmbito das campanhas de sensibilização, que também estão longe de inculcar uma mudança de atitude na sociedade em relação à situação dos idosos. O Estado parece ser permissivo na medida em que não se conhece, publicamente, nenhuma medida vigorosa por si tomada para travar o desrespeito pelas pessoas de terceira idade, mormente em relação às pessoas e/ou famílias que rejeitam os seus pais, mães, tios, avós, etc.

As queixas dos idosos que beneficiam do subsídio social básico atribuído pelo Governo dizem respeito aos valores não chegam para nada, são uma ninharia e deveriam ser reajustados de modo que lhes assegurem uma vida digna. Entretanto, conforme alude um ditado popular, *“ao cavalo dado não se olha o dente”*, o que quer dizer que, pese embora o Estado tenha alguma culpa ao não impor uma mão dura contra os que desrespeitam

os anciãos e os coloca numa situação de precariedade, está a fazer a sua parte para atenuar a angústia desta gente que quase vive sem perspectivas para o seu futuro.

Sobre este item que responde o objectivo geral e específico do presente estudo, constatou-se através das entrevistas e observações que quase todos idosos com os quais tivemos a possibilidade de os contactar vivem o dia-a-dia sem esperanças de nenhuma melhoria da sua condição social, porque todos os que recebem o apoio do Estado aplicam o dinheiro que lhes é alocado na compra de alguns alimentos pois o valor mal chega para montar pelo menos uma banca destinada à venda de qualquer produto com vista a reduzir a dependência.

Dai que são levantadas algumas questões, afinal, onde andam os parentes dessa gente, parte da qual perdeu a juventude a cuidar dos mesmos filhos que hoje os rejeitam? O que é feito daqueles que, deliberadamente, relegam os pais à humilhação? Vezes sem conta, os idosos perdem as suas casas e outros bens a favor dos filhos e ainda são expulsos das suas casas ou terrenos.

As análises apresentadas acima, são sustentadas com os depoimentos dos nossos entrevistados, como por exemplo o (I7. 2020. cp), um ancião residente algures da Localidade de Mucupia, que nem sabe ler nem escrever e tão-pouco quantos anos tem. Contudo, pelas aparências de idade e a ausência de destreza nos movimentos físicos denunciam que ele tem mais de 75 anos idade. Os seus chinelos sujos e com fendas em toda a sua estrutura, os olhos com uma visão cada vez mais deficiente, as roupas desbotadas e pouco asseadas, o agasalho típico de Inverno mesmo debaixo de um sol escaldante e o corpo curvado e apoiado num pau improvisado que assume as funções de uma bengala são algumas marcas de um idoso largado à sua própria sorte pelos parentes, a par do que acontece com centenas de outros anciãos no País.

A prova de que o desleixo e o repúdio que os filhos protagonizam contra os pais quando estes atingem uma idade avançada merece um castigo severo e deve haver alguma obrigação que garanta que as chamadas “bibliotecas vivas” gozem do amor dos parentes está nas palavras de um dos idosos quando, com a voz trémula, afirma:

“Tenho dois filhos mas não vivem comigo. Um trabalha em Quelimane como guarda e tem família lá (...). De quando em vez procura saber como estou mas não manda comida,

não cuida de mim nem do irmão que tem limitações físicas. E não peço nada porque é dever dele cuidar de mim, mas não o faz (...)”. (I6, 2020. cp)

2. 3 Eficácia e nível de alcance dos objectivos do programa na Localidade de Mucupia

Aqui procura-se verificar a relação existente entre os objectivos definidos no programa, as acções desencadeadas pelo Instituto Nacional de Acção Social para o alcance dos mesmos e os resultados produzidos pelas acções do INAS, para daí poder-se aferir a eficácia ou não do programa, visto que o alcance do objectivo geral depende do alcance dos objectivos específicos, aqui considerou-se relevante fazer a avaliação do nível de alcance apenas dos objectivos específicos do programa.

O primeiro objectivo do programa que o grande oco da presente pesquisa, visa dar assistência directa aos indivíduos ou grupo de indivíduos, permanentemente incapacitados para o trabalho.

Em função desse objectivo, foram recolhidos dados no terreno junto ao responsável pela implementação do programa, mostrou que há interpretações diversificadas em relação aos objectivos. Esta diversidade de interpretações, sobretudo aos critérios de ingresso para o programa e os grupos-alvo potenciais beneficiários do programa, fazem com que esta assistência directa seja dada apenas a um só grupo-alvo que é o grupo de idosos que possuem um documento de identificação e não todos os idosos, permanentemente incapacitados para o trabalho tal como pretende o programa.

De acordo com o responsável de repartição da assistência social do Distrito de Inhassunge, para o ingresso no programa é necessário que os indivíduos reúnam todos os critérios apresentados, sendo eles:

- a) Critério Etário;
- b) Critério de Residência;
- c) Critério de Rendimento;
- d) Critério documental.

A chefe de repartição, sublinhou ainda que o critério etário refere-se ao dever dos candidatos terem uma idade igual ou superior a 55 anos para as mulheres e 60 anos para os homens.

Esta percepção sobre o programa foi difundida até às estruturas locais, onde os permanentes do Instituto Nacional de Acção Social a nível de todo País, bem como, os secretários e os próprios idosos referem-se ao subsídio como sendo subsídio do Idoso e não um subsídio social básico, que tem como grupo-alvo todos os indivíduos carenciados e que vivem numa situação de pobreza extrema.

Olhando os critérios de ingresso acima apresentados, nota-se aqui que este facto contribui para o baixo número de beneficiários registados, dado que a maior parte dos idosos apesar de necessitarem do apoio directo, não possuem os critérios definidos, o que dita na sua exclusão.

Este facto é sustentado pelo depoimento prestado por um dos idosos entrevistados que disse nos seguintes termos:

Não são todos idosos que recebem esses apoios do nosso governo, as pessoas são escolhidas e quem faz a escolha é o secretário na companhia dos chefes que vim da vila, e se você não tem sorte não é escolhido, temos pessoas aqui que não recebem, são mandados tratar alguns documentos mas não conseguem tratar. (I9, 2020. cp)

Já para um outro idoso, chamado a analisar a eficácia e nível de alcance dos objectivos, afirmou não estar satisfeito com a maneira como é distribuído o dinheiro:

“O dinheiro chega deves enquanto, um mês sim, outro mês não, as vezes o valor baixa ou sobe, ficamos todo dia a espera dos chefes, sem comer nada, as vezes andamos em vão e voltamos sem nada” (119, 2020. cp)

Portanto, a conclusão que se pode chegar com essas constatações acima, é que o programa não estar a ser implementado de forma eficiente e não está a alcançar o objectivo de dar assistência directa aos indivíduos ou grupo de indivíduos, permanentemente incapacitados para o trabalho, uma vez que não assiste os indivíduos ou grupo de indivíduos, permanentemente incapacitados para o trabalho de forma genérica, mas sim apenas dá assistência de alguns idosos, permanentemente incapacitados para o trabalho e que a sua selecção obedece certos critérios.

Impacto socioeconómico da lei 3/14 na localidade de Mucupia

Com este ponto procura-se determinar os impactos da lei 04/14, com vista a analisar a medida em que os objectivos da política de promoção e protecção da pessoa idosa são consistentes com as necessidades e prioridades da vida dos beneficiários.

É sabido que a questão da pobreza e pessoas vivendo em situações de vulnerabilidade em Moçambique é um problema sério e exige respostas muito claras e bem definidas para a sua superação. Este problema precisa de programas que garantam que os idosos em situação de vulnerabilidade tenham uma base de renda regular que lhes permita suprir as suas necessidades básicas. Entretanto, no âmbito da presente pesquisa, quando perguntado o representante do Instituto Nacional de Acção Social de Inhassunge, entidade responsáveis pela implementação do programa de promoção e protecção da pessoa idosa, sobre a relevância do programa, as respostas por este apresentadas nos parecem ser de carácter diplomático ou político, dizem que o programa é relevante, pois levanta a auto-estima dos beneficiários. Porém, prestando mais atenção no objectivo do programa, pode perceber-se que a questão do auto-estima dos beneficiários não é o cerne do da Política de Promoção e protecção da Pessoa Idosa, mas, sim, o foco deste programa é de limitar o crescimento acentuado da pobreza com particular incidência sobre a componente de acesso aos recursos alimentícios de primeira necessidade (Arroz, Farinha de Milho, Sal, Peixe, tomate entre outros). Sob ponto de vista dos próprios beneficiários, não obstante o programa esteja repleto de problemas que são descritos com detalhe nos depoimentos a seguir, este é relevante, pois tem o potencial de alterar o bem-estar dos seus beneficiários de forma pontual:

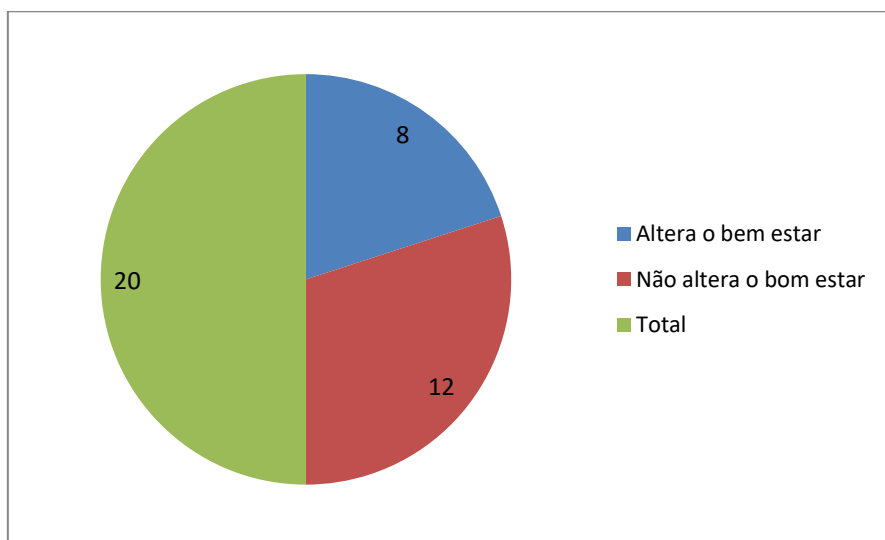
“quando recebemos o dinheiro muda alguma coisa no próprio dia, por isso agradeço e era melhor na altura em que recebíamos o dinheiro mensalmente pois não passávamos por necessidades durante um longo período de tempo” (I8, 2020. cp)

Mais uma vez fica aqui evidente a relevância do programa para o seu grupo-alvo, sendo que a única coisa que se precisa é melhorar a sua eficácia, pois o importante não é apenas que os objectivos do programa sejam consistentes com as necessidades e prioridades dos beneficiários, mas também é preciso que o programa tenha a capacidade de traduzir esses objectivos em resultados reais.

No entanto, do trabalho feito aos beneficiários do programa a nível da Localidade de Mucupia, no âmbito do presente estudo, constatou-se que 42% da amostra avalia o

subsídio como tendo um resultado positivo na sua vida e que altera, de certo modo, o seu nível de bem-estar, e 48% revelou que o subsídio não tem nenhum resultado sobre o seu nível de bem-estar, tal como mostra o gráfico a baixo:

Gráfico I: Nível de satisfação dos idosos beneficiários



Fonte: autora

É de realçar que de entre estes indivíduos que afirmam que o subsídio tem algum resultado positivo nas suas vidas, existem dois grupos, isto é, alguns têm essa opinião, pois fazem uma comparação entre a situação em que se encontram nos dias que recebem o subsídio e a situação de desespero que passam nos dias que ficam a espera da data dos pagamentos:

“Estou satisfeita porque algo que me é oferecido não é igual a algo que se trabalha para ter.”(I10, 2020. cp)

“Eu só estou a agradecer ao Governo por estar a nos ajudar, esse dinheiro é muito, e quando recebo muda alguma coisa na minha vida.” (I9, 2020. cp)

Os beneficiários queixam-se ainda de maus tratos por parte dos técnicos responsáveis pelo pagamento do subsídio:

“Quando reclamamos que o dinheiro é pouco, não chega para nada, eles perguntam-nos se trabalhamos para ter tal dinheiro”. (I7, 2020. cp)

Esta atitude dos técnicos do INAS demonstra que os mesmos olham para esta questão de protecção social como um favor que estão a prestar a essas pessoas carenciadas e não um dever que o Estado tem para com os seus cidadãos.

Segundo um dos entrevistados, que diz ter o nível de escolaridade elementar e ter trabalhado para um português, afirmou que muitos dos beneficiários não sabem que o subsídio é um direito seu legalmente definido, mas sim tem essa percepção de estarem a receber um favor de alguém, por isso mesmo que a maioria dos beneficiários nunca se fazem presente aos pontos de pagamento bem apresentados, mas sim aparecem sujos e rotos:

uma vez fiquei curioso com a recorrência daquele cenário dos beneficiários apresentarem-se sujos aos pontos de pagamento e acabei perguntando o motivo que levava-lhes a apresentarem-se daquele jeito e a resposta que me deram foi de que tinham medo de serem retirados do programa, pois para continuarem a beneficiar do programa tinham de dar a entender aos técnicos que eles são necessitados até o extremo. (I15, 2020. cp)

Este fenómeno dá a entender que os beneficiários têm uma percepção não muito diferente da ideia de esmola, o que confirma a ideia de Ellis, 2007 apud Soares, Hirata, Ribas (2009) segundo a qual muitos beneficiários entendem o programa como um *“quase direito”* e que *“a focalização do programa não considera a ideia de prevenção e da universalidade inerente ao conceito de direitos sociais”*.

Conclusões e sugestões

O parlamento moçambicano aprovou no passado dia 05 de Fevereiro de 2014 a lei 3/14, que neste trabalho é avaliado sobre os seus impactos socioeconómicos na promoção e protecção da pessoa idosa na Localidade de Mucupia, onde se concluiu através das entrevistas que esta política pública não exerce grandes mudanças na vida dos idosos e familiares beneficiários do programa, uma vez que o valor atribuído aos beneficiários é insignificante e totalmente desajustado da realidade económica do País.

É de salientar também que há muitos casos em que o valor atribuído aos beneficiários não é proporcional ao tamanho do agregado familiar, sabendo que alguns idosos vivem com seus netos e ou algum familiar havendo casos em que num agregado com cerca de 4 ou mais membros o beneficiário recebe o subsídio correspondente a um agregado com um só membro, 310,00MZN que corresponde ao valor do agregado de um membro quando devia receber 610,00MZN, valor em norma atribuído a um idoso com 5 ou mais membros do agregado familiar.

A falta de periodicidade no processo dos pagamentos e a não retroactividade do programa é o segundo elemento crítico que faz com que o programa não tenha bons resultados sobre a vida dos beneficiários.

Portanto, muitos dos beneficiários que avaliam o programa como tendo um resultado positivo nas suas vidas, não fazem tal avaliação tendo em conta a realidade que vivem, mas sim é devido à percepção que estes indivíduos têm sobre o programa. Isto é, olham para o valor que lhes é atribuído como sendo um favor que o Estado está a prestar-lhes e não um dever do Estado para com seus cidadãos.

A segunda ilação que se pode tirar da presente pesquisa é de que os implementadores do programa demonstram estar com grandes dificuldades de atingir os objectivos. Isto é, seria uma grande contradição afirmar que o estão sendo atingidos por exemplo o objectivo de criar condições mínimas de sobrevivência e de acesso, para satisfação das necessidades básicas aos grupos alvo em situação de pobreza absoluta num cenário em que idosos beneficiários do programa enfrentam grandes problemas de fome chegando a dormir sem

comer por falta de produtos alimentares, vestuário, segurança, saúde, acompanhamento familiar.

Tal como verificou-se na amostra analisada acima, 100% dos beneficiários do programa reportam como sendo a sua principal necessidade o acesso a produtos alimentares. Foi possível perceber ainda a partir da amostra da presente pesquisa que todos os beneficiários do programa que não enfrentam problemas de fome com muita frequência é porque têm uma fonte alternativa de rendimento, como prática da agricultura. Alguns dependem por vezes de algum membro da família ou vizinhos moradores da Localidade que tem alguma fonte de rendimento regular.

Conclui-se ainda que a lei 04/14 não está a alcançar os objectivos traçados e por consequência os seus resultados não estão em consonância com os objectivos pré-estabelecidos no programa, sendo que os seus impactos não são tão positivos.

Por fim, pode se dizer que o programa não altera o bem-estar dos idosos beneficiários do programa, muitas vezes a avaliação positiva feita ao programa é devido às suas intenções e não devido ao seu real resultado sobre a vida dos seus beneficiários.

Sugestões

Partindo das análises feitas nos capítulos anteriores apresenta-se aqui uma série de recomendações de modo a melhorar o desempenho do programa, uma vez que o actual nível de desempenho do programa não é o desejável, isso tomando em consideração os objectivos definidos no programa.

A primeira recomendação que é feita a partir do presente estudo é que se realize uma outra pesquisa aprofundada para aferir:

- (I) Quais são os recursos que o Estado tem para investir no programa;
- (II) Qual é o valor ideal que deve ser atribuído a essas pessoas carenciadas de modo a alterar o seu nível de bem-estar;
- (III) estudar a possibilidade de os pobres com capacidade de desenvolver alguma actividade de subsistência, além do valor monetário, serem dados ferramentas para que saibam como multiplicar o valor que recebem/geração de rendimentos.

A segunda recomendação é que o Instituto Nacional da Acção Social deve:

- (I) Estabelecer uma boa coordenação com o Ministério de Economia e Finanças de modo a garantir que os pagamentos do subsídio sejam feitos de forma mensal, e sempre que se verificarem atrasos mensais nos pagamentos garantir que o valor em dívida seja pago;

(II) Procurar clarificar para os seus técnicos: quais são os potenciais grupos-alvo do programa e quais são os critérios que esses mesmos grupos-alvo devem reunir para ingressar no programa;

(III) É preciso ainda que o Instituto faça uma publicidade muito clara do programa, através de cartazes e outros meios de difusão de informação, sobretudo a nível das localidades de modo a mudar a noção que as populações têm de que o programa é exclusivamente para idosos em situação de pobreza;

(IV) Há uma necessidade de o INAS eliminar procedimentos burocráticos no trâmite dos processos de novos candidatos ao programa;

(V) O INAS necessita de promover palestras junto aos beneficiários de modo a clarificar para estes que, o Subsídio que recebem é um direito seu legalmente protegido e não um favor que é prestado pelos técnicos do Instituto ou pelos secretários dos bairros.

Ao Ministério que tutela a área da protecção social recomenda-se que:

(I) aprove um novo manual de orientações e procedimentos do Programa de Subsídio Básico, adequado a realidade actual;

(II) garanta que a revisão dos escalões do subsídio seja feita anualmente tal como acontece com o salário mínimo no País.

4. Bibliografia

- BEAUVOIR, S. de. *A Velhice*. Nova Fronteira, Rio de Janeiro. 1990
- BRITO, L. de, Castel-Branco, C.N., Chichava, S., Francisco, A. (Eds.). *Pobreza, Desigualdade e Vulnerabilidade em Moçambique*. IESE, Maputo. 2010
- CAMARANO, A. A. *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CUNGUARA, B., Hanlon, J. *O Fracasso na Redução da Pobreza em Moçambique*. 2010
- FRANCISCO, A., Sugahara, G., Fisker, P. *Dinâmicas de Bem-estar e Pobreza da População Idosa Moçambicana - Sumário dos Resultados Preliminares Apresentados no Seminário do IESE de 15 de Maio*. Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), Maputo. 2013
- FREITAS, E. V. *Demografia e epidemiologia do envelhecimento*. Em: L. Py, J. L.Pacheco & S. N Goldman. *Tempo de envelhecer: percursos e dimensões psicossociais*. Rio de Janeiro: Nova Editora. Goldani, A. M. *Relações Intergeracionais e reconstrução do estado de bem-estar*. 2004

- GOLDSTEIN, L. L. & Sommerhalder, C. *Religiosidade, espiritualidade e significado existencial na vida adulta e velhice*. Em: E. V. Freitas, L. Py, A. L. Neri, F. A. X. Cançado, M. Gorzoni & S. M. Rocha. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002
- Governo de Mocambique, *Plano de Acção para Redução da Pobreza (PARP) 2011–2014*.
- Governo de Moçambique (GdM), Maputo. 2011.
- Governo de Mozambique. *Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2010–2014*.
- Governo de Moçambique (GdM). 2010
- PAPALIA, D. E., Olds, S. W. & Feldman, R. D. *Desenvolvimento Humano*. 8ª ed. Porto Alegre, RS: Artmed. 2006
- PASCHOAL, S. M. P. *Qualidade de vida na velhice*. Em: E. V. Freitas, L. Py, A. L. Neri, F. A. X. Cançado, M. Gorzoni & S. M. Rocha. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. pp.79-84. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002
- RAMOS, L. *Epidemiologia do envelhecimento*. Em: E. V. Freitas, L. Py, A. L. Neri, F. A. X. CANÇADO, M. Gorzoni & S. M. Rocha. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. pp.72-78. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002
- ROWE, J. W.; Khan, R. L. *Successful aging*. New York, Paternon Books. 1998
- SIQUEIRA, M. E. C. *Teorias Sociológicas do envelhecimento*. Em: E. V. Freitas, L. Py, A. L. Neri, F. A. X. 2002
- SITOE, Eduardo; LUMBELA, Selcia. *Módulo de Planificação, Análise e Avaliação de Políticas Públicas*. Maputo. 2013
- SOARES, F. V.; HIRATA, G.; RIBAS, R. P. *O Programa Subsídio de Alimentos em Moçambique: Avaliação da Linha de Base*. Brasília, no.14, Mai./2010. 2009
- SOUZA, M. G. C. *Musicoterapia e a clínica do envelhecimento*. Em: E. V. Freitas, L. Py, A. L. Neri, F. A. X. 2002
- VIEIRA, E. B. *Manual de gerontologia: um guia prático para profissionais, cuidadores e familiares*. Rio de Janeiro: Revinter. 1996

World Health Organization. *Envelhecimento Activo: uma política de saúde* [Manual]

Tradução Gontijo, S. 2005

Apêndice

Apêndice I: Guião de entrevista para idosos

O presente guião de entrevista tem como objectivo principal a busca de informações sobre ***“Promoção e Protecção do Direitos das Pessoas Idosas em Moçambique, estudo de caso da Localidade de Mucupia, Distrito de Inhassunge”***, com vista a produzir uma monografia para o fim do curso de Licenciatura História Política e Gestão Pública com habilitações em Unidades Territoriais. Dado o interesse que representa para a autora,

agradece a vossa colaboração no fornecimento das informações que irão contribuir para o enriquecimento do presente trabalho.

1. Identificação

Nome: _____ (Facultativo)

Sexo: Masculino____Feminino____

Idade: 50 a 60 ____60 a 70____ Mais de 70 anos ____

2. Em que tipo de casa vive? Convencional ____ Precária ____

3. Quem construiu a casa onde vive? Pessoalmente ____ pelos
filhos/netos____Governo ____moradores da zona____Outros _____(indicar)

4 Com que mora? Sozinho(a) ____Filhos/netos____Esposo(a)____ Outros ____ (indicar)

5. Se sentem respeitado por ser idoso? Sim ____Não ____

6. Si sim ou não, de forma é respeitado ou desrespeitado?

7. Quem foi a pessoa que lhe desrespeitou? Filhos/netos ____moradores da zona ____
Governo ____

8. Se sente seguro viver nesta zona? Sim ____Não____ Porque?

9. Tem recebido apoio em roupa, dinheiro ou assistência médica?

10. Quem lhe dá esses apoios? Filhos/netos ____moradores da zona ____ Governo ____

11. Tem sido dado(a) prioridade no atendimento nas instituições públicas? Sim____
Não ____

12. Tem se beneficiado de diminuição de preço nos serviços públicos? Sim ____Não ____

Para quem recebe Subsídio do Governo

1. Se sente satisfeito(a) com os apoios que recebe pelo Governo? Sim ____Não ____
Porquê? _____ -

2. O que tem feito com o dinheiro que recebe do Governo? Construir casa____ Comprar
roupa ____ Comprar medicamentos____ Compra de comida____ Outros _____

3. O que gostaria que fosse melhora para que possa se sentir respeitado, protegido?

Muito obrigado!